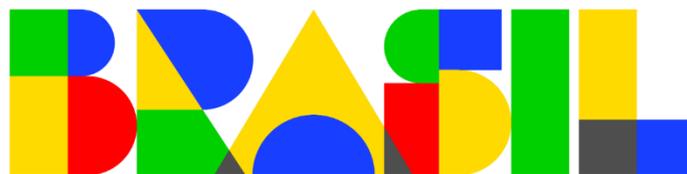


GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

**RELATÓRIO DAS REUNIÕES DO
GRUPO DE TRABALHO DA
POLÍTICA NACIONAL DE MIGRAÇÕES,
REFÚGIO E APATRIDIA**

**EIXO 3 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE
DIREITOS, COMBATE À XENOFOBIA E
AO RACISMO**

SUMÁRIO

	PÁG.
REUNIÃO 10/03/2023.....	03
REUNIÃO 17/03/2023.....	18
REUNIÃO 22/03/2023.....	33

DOCUMENTO PRELIMINAR

REUNIÃO 10/03/2023¹

I. Identificação

- a. **Modalidade:** Grupo de Trabalho
- b. **Eixo:** EIXO III – Promoção e Proteção de Direitos, Combate à Xenofobia e ao Racismo
- c. **Data da reunião:** 10/03/2023
- d. **Membros do Eixo presentes:**

- (X) Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
- (X) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC
- (X) Ministério da Igualdade Racial – MIR
- () Ministério dos Povos Indígenas – MPI
- () Ministério das Mulheres – MM
- (X) Ministério do Meio Ambiente – MMA
- () Ministério da Economia
- () Ministério Público do Trabalho - MPT
- () Defensoria Pública da União – DPU
- (X) Ministério Público Federal – MPF
- () Defensoria Pública do Estado – DPE
- () Ministério Público Eleitoral - MPE
- (X) Conselho Nacional de Justiça - CNJ
- (X) Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR
- (X) Organização Internacional para Migrações - OIM
- (X) Academia
- () Cáritas Brasileira
- (X) Cáritas Arquidiocesana de São Paulo - CASP
- (X) Cáritas Arquidiocesana do Paraná - CAPR
- (X) Conectas Direitos Humanos
- (X) Coletivo Frente Afegã
- () Instituto Mana
- () LGBT Mais Movimento
- (X) Instituto Internacional de Educação do Brasil - IIEB
- () Associação Compassiva
- () População Refugiada e Migrante

e. Especialistas presentes no eixo:

- (X) Cyntia Sampaio
- () Hélion Póvoa Neto – UFRJ
- (X) Luís Renato Vedovato – Unicamp
- () Rita Santos – Universidade de Coimbra
- () Rosana Aparecida Baeninger – Unicamp
- (X) Ângela Vasconcelos – UFF
- (X) Brunela Vicenzi - UFES
- () Handerson Joseph – UFRGS
- (X) Wilzort Cenatus (União da Comunidade dos Estudantes e Profissionais Imigrantes – UCEPH)

¹ Este relatório não representa uma ata que expõe falas literais, mas uma organização das contribuições apresentadas nesta reunião. A análise dos conteúdos será conduzida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública durante o processo instituído pela Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023. Todas as gravações das reuniões acompanharão o relatório e são consideradas parte integrante do mesmo, estando disponíveis publicamente na íntegra.

- f. **Coordenador do Eixo:** Pedro Henrique Cicero e Sheila de Carvalho
- g. **Relatora do Eixo:** Giovanna Monteiro (ACNUR)
- h. **Forma de realização da reunião (presencial ou online):** Online, via teams

II. Relatoria

1. **Sheila de Carvalho – MJSP (Coordenadora do Eixo)**

- Boas-vindas, orientações iniciais, apresentação da programação e dos participantes do eixo.

2. **Pedro Henrique Cicero – MJSP (Coordenador do Eixo)**

- Apresentação dos temas para discussão da primeira reunião do Eixo 03:
 - (i) Combate à xenofobia;
 - (ii) Combate à discriminação racial no contexto das situações de MRA;
 - (iii) Combate à violência de gênero no contexto das situações de MRA;
 - (iv) Proteção da população LGBTQIA+ em situação de MRA;
 - (v) Políticas e programas de acesso às políticas sociais e de auxílio à população MRA em situação de vulnerabilidade;
 - (vi) Políticas de atenção aos indígenas MRA;
 - (vii) Raça, gênero e classe no contexto dos fluxos migratórios do antropoceno;
 - (viii) Políticas de acesso à saúde para a população MRA;
 - (ix) Proteção à população de crianças e adolescentes MRA;
 - (x) O papel das Universidades na promoção e proteção de direitos da população MRA.
- Apresentação dos princípios norteadores para discussão da primeira reunião do Eixo 03 e demais orientações gerais para as intervenções:
 - (i) Diagnósticos, proposições e boas práticas para a promoção e proteção de direitos;
 - (ii) Desenho, manejo e operacionalização de normativos e políticas públicas para o combate à xenofobia, ao racismo, à discriminação de gênero, orientação sexual e preconceito de classe;
 - (iii) Reflexões sobre os instrumentos existentes e suas limitações;
 - (iv) Temas correlatos não listados também podem ser debatidos;
 - (v) 5 minutos para cada expositor/a falar sobre o tema;
 - (vi) Apresentação de contribuições escritas até 15/03:
<https://forms.gle/unByTd2B5AfvCYeA7>.

3. **Natália Maciel – OIM**

- Diagnóstico
 - Como cumprimento dos objetivos do Pacto Global de Migrações, destaca o Objetivo 1: Coletar dados desagregados que incluam a variável nacionalidade para a construção de políticas públicas baseadas em evidências das bases de dados do SUAS, SUS e sistemas de educação, bem como a criação de estudos e centros de pesquisa relacionados à temática de migração. E que essas políticas e estudos utilizem uma abordagem com perspectiva de gênero, idade e raça;
 - Objetivo 10 do Pacto: a discussão do tráfico de pessoas é chave da agenda migratória. No tráfico, aspectos como gênero, raça,

condição migratória e socioeconômica são fatores que aumentam a situação de vulnerabilidade e o risco de se tornarem vítimas do aliciamento. Esse risco é tanto dos brasileiros no exterior, quanto dos migrantes no Brasil que são identificados como vítimas do tráfico interno e do internacional. Por essa razão, é importante considerar a inclusão de certos aspectos do tráfico na construção da Política Nacional, como:

- *princípio da não punibilidade* prevê que pessoas traficadas não devem ser detidas ou acusadas pelo seu envolvimento em atividades ilegais na medida em que esse envolvimento seja consequência direta da situação como pessoa traficada;
- Crianças e adolescentes migrantes separados e desacompanhados: necessária a pactuação de procedimentos, protocolos e fluxos claros a serem seguidos pelas instituições envolvidas, com a garantia do respeito ao melhor interesse da criança MRA e os seus direitos. A legislação brasileira prevê a inclusão de crianças e adolescentes no sistema educacional público, mas há desconhecimento das escolas quanto a documentação migratória e a legislação vigente, gerando entraves na matrícula e egresso escolar, por exemplo;
- Acesso à saúde mental da população migrante: combinação de fatores como racismo, xenofobia, barreiras linguística e cultural e a falta de capacidade do SUS impactam o acesso ao serviço e a saúde mental dessa população;
- Com o MDH, MJ e FUNAI, realizaram matriz de monitoramento do deslocamento nacional sobre a população indígena refugiada e migrante venezuelana, em 2021, com mapeamento de 7 etnias indígenas. O estudo aponta que cada etnia tem relação diferente com territórios de origem e fronteiriços e que a etnia Warao está presente em mais de 40 cidades no Brasil e já tem filhos brasileiros. Dentre as dificuldades observadas, está o acesso a políticas públicas (como assistência social e educação) pela falta de reconhecimento da especificidade de povos indígenas em contexto urbano.
- Proposta de Melhoria
 - Busca de soluções sustentáveis alternativas à institucionalização de crianças desacompanhadas;
 - Necessidade de reconhecimento da população como indígena além de migrante;
 - Possibilidade de regularização documental considerando a mobilidade interna da população indígena no Brasil e as vias de regularização existentes;
 - Contemplar as particularidades da população indígena migrante doméstica, transfronteiriça e internacional na Política Nacional para a prevenção de discriminação e para o fortalecimento de políticas públicas locais que atendam a demanda desse público específico, com a garantia de mecanismos de processos de consulta conforme a Convenção 169 da OIT;

- Fomentar a criação de um banco nacional de tradutores vinculado às universidades públicas ou privadas, com pessoas capacitadas, para suprir a demanda e a barreira linguística;
- Engajar as universidades na pauta de migração e refúgio, por meio da promoção, difusão e divulgação de cursos de português como língua de acolhimento ao público MRA;
- Promoção de atendimento jurídico pelas clínicas de direito das universidades e da tradução *pro bono* para a população MRA.
- Boas práticas
 - Brasil possui legislação que reprime o tráfico de pessoas e uma política nacional que prevê a assistência, prevenção e a repressão como bases para o enfrentamento;
 - Em um levantamento de necessidades de saúde mental da OIM, foram identificadas algumas boas práticas que podem subsidiar a Política Nacional, como o fomento da utilização de clínicas escolas ou clínicas populares de universidades públicas, a capacitação contínua de migração e o atendimento a migrantes e interculturalidade para servidores de assistência psicossocial, bem como a contratação de mediadores culturais para os atendimentos.

4. Alex André Vargem – MDHC

- Diagnóstico
 - O debate racial nas migrações sempre foi deficitário no Brasil, especialmente no recorte racial negro. Em termos conceituais, há que se considerar o legado do Brasil escravagista na formulação de políticas públicas, desde a proibição de africanos no período republicano até o ingresso na década de 1960;
 - O racismo e xenofobia podem incorporar a violência física e/ou simbólica, a exemplo da dimensão fronteira de concessão de vistos, uma vez que migrantes são racializados mesmo antes da sua chegada ao Brasil, por exemplo na cobrança de taxas de visto em determinados contextos;
 - A dimensão fronteira daqueles que conseguem furar os crivos dos portos, aeroportos e fronteiras terrestres. Com os dados e diagnósticos feitos ao longo dos anos, sabemos que grande parte daqueles nas zonas de confinamento são migrantes negros;
 - Na dimensão de racismo e xenofobia, deve-se considerar a violência física e/ou simbólica no contexto das grandes metrópoles. É necessário analisar as séries históricas para a construção de políticas públicas, tendo em conta violências que vão desde pichações nas universidades até assassinatos de corpos “imigrantezados e racializados”, sendo a cor da pele um marcador social da diferença latente na sociedade brasileira.

5. João Carlos Jarochinski Silva – UFRR

- Diagnóstico
 - Como pesquisador em região de fronteira terrestre, aponta que a temática de acesso a direitos perpassa as condições locais estabelecidas. No geral, as municipalidades são pequenas, com

ausência de recursos e onde a presença estatal se dá por meio de um aparato de segurança. Historicamente, parte dos serviços/direitos sociais foram acessados por estruturas militares. É preciso repensar o acesso aos direitos, não só de uma perspectiva de regularização migratória e de acesso à autoridade migratória, mas de uma presença histórica e negligenciada por estar isolada do restante do território brasileiro;

- Na dinâmica de fronteiras, há historicamente uma dificuldade de fixação de servidores civis nesses espaços, o que afeta diretamente o acesso a direitos;
- Desde o Amapá até Rondônia, a realidade é muito semelhante, com municípios pequenos onde o acesso a direitos, até mesmo para a população nacional, é limitado, o que gera a tensão com a entrada de migrantes pela ideia de disputa pelos direitos e equipamentos públicos, resultando em uma lógica de xenofobia, preconceito e violência;
- As dinâmicas transfronteiriças das populações indígenas têm que marcar como o Estado brasileiro se estabelece enquanto agente promotor de direitos, ampliando o acesso às escolas e atendimentos de saúde para além da população nacional.
- Proposta de Melhoria
 - Retomar as propostas levantadas na COMIGRAR e do Projeto Pensando Direito, volume 57, que trata de acesso a direitos sociais;
 - Fomentar ações relacionadas aos municípios de fronteira, dada a dificuldade de fixação de servidores civis, que poderiam ser transferidos e/ou contratados pela União para atuar nas municipalidades e serem capacitados para sua atuação.

6. Brunela Vicenzi – UFES/CSVM

- Diagnóstico
 - Dificuldades com o ingresso facilitado às universidades pelas exigências do MEC para a pós-graduação e graduação. Para a pós, a Portaria do MEC 22/2016, nos arts. 14, 15 e 29, flexibiliza a apresentação de documentos originais para refugiados na revalidação de diploma, mas não prevê a figura do migrante em situação de visto humanitário ou do solicitante de refúgio, apenas do refugiado reconhecido. Muitas vezes, há boa vontade das universidades, mas se vê obrigada a respeitar a normativa do MEC;
 - Outro exemplo é a normativa do Conselho Nacional de Educação pela exigência do reconhecimento do diploma de segundo grau como barreira de acesso ao ensino superior. Além disso, não há equivalência acessível para os servidores estaduais e muitos, a exemplo de venezuelanos e haitianos, não conseguem apresentar os documentos de equivalência necessários ou não têm acesso aos documentos de comprovação a conclusão do ensino médio;
 - A maioria da população Warao no Brasil tem conhecimento das políticas públicas, principalmente de transferência de renda, mas temem enfrentar a exigência da matrícula de crianças nas escolas

como requisito para acessar esses programas, visto que ainda não há uma fórmula correta para a adaptação das crianças Warao nas escolas.

- Proposta de Melhoria
 - Alteração de nomenclatura em normas infralegais de acesso ao ensino superior;
 - Contratação de intérpretes federais, municipais e estaduais para atendimento adequado e garantia de acesso aos direitos nos serviços básicos de atenção;
 - Possibilidade de transferência da análise e regularização migratória de uma entidade policial para uma entidade burocrática-administrativa, uma vez que o processo conduzido em uma Delegacia pode intimidar e refletir o racismo estrutural e institucional do Brasil;
 - Inclusão das pessoas indígenas refugiadas e migrantes nos programas de ajuda financeira do Governo Federal pelo viés de grupos indígenas, pois há crianças fora da escola e esse fator não pode limitar o acesso ao Bolsa Família.

7. Marina Rongo Barbosa – Conectas

- Diagnóstico
 - Ocorrências de discriminação racial e xenofobia voltadas à população haitiana, com tratamento diferenciado por exemplo na concessão de vistos. Apesar da previsão de acolhida humanitária na Lei de Migração e o direito à reunião familiar, ele não é exercido pela população haitiana, que precisa recorrer a medidas judiciais individuais;
 - Atuação discricionária de agentes consulares, principalmente no continente africano, com falta de transparência e comunicação com os solicitantes de vistos, a exigência de documentação não previstas em legislação, negativas não justificadas e sem consideração à cultura local;
 - Necessidade do Brasil apresentar vias para garantir a acolhida humanitária e autorização de residência para haitianos que têm residência ou nascidos no Brasil, saíram do país e foram deportados de volta ao Haiti;
 - Necessidade de se considerar as especificidades da população Warao, com reconhecimento como povo indígena, a exemplo da dificuldade no acesso aos serviços de saúde especial indígena;
 - Regularização migratória da população indígena é dificultada e depende de mais tempo pela falta de documentos do país de origem.
- Proposta de Melhoria
 - Renovação da Portaria Interministerial MRE/MJSP n. 33 de 2022;
 - Dispensa temporária de vistos de reunião familiar para familiares de haitianos no Brasil, seguindo sugestão de carta formulada pelo IMDH;
 - Política Nacional estabeleça padrões de funcionamento de embaixadas e postos consulares, com transparência e monitoramento do princípio da legalidade;

- Desenvolvimento de metodologia respeitando a consulta livre, prévia e informada, preconizada no artigo 6º da Convenção 169 da OIT;
- Maior envolvimento da FUNAI, Ministério dos Povos Indígenas e outros órgãos com mandato de atuação em políticas indigenistas para criação de políticas específicas não apenas para respostas emergenciais, mas permanentes;
- Desenvolvimento de lei de revalidação de diplomas para a padronização na cobrança de taxas e a possibilidade de realizar o processo mais de duas vezes;
- Processo de acompanhamento da interiorização sobre os protocolos e critérios adotados, a exemplo da modalidade de vaga de emprego sinalizada, onde há casos de pessoas interiorizadas em situação de trabalho análogo à escravidão.

8. Padre Marcelo Maróstica – CASP

- Diagnóstico
 - Não há política que contemple de fato o racismo e a xenofobia a migrantes, refugiados e apátridas, demonstrado em práticas racistas e xenóforas no controle de fronteiras;
 - Ausência de treinamento para servidores públicos, sendo importante pensar em capacitações para as polícias federal, militar, o judiciário, atendentes de serviços básicos ;
 - Pensar mecanismos de gênero, visto que as mulheres e meninas são mais vulneráveis e impactadas durante o deslocamento, com muitos relatos de violência sexual e de gênero no trajeto ao Brasil. É preciso pensar em mecanismos e políticas próprias para esse grupo, especialmente no âmbito da saúde mental como instrumento para acolher e ajudar na reconstrução da vida e história.
- Proposta de Melhoria
 - A Política Nacional deve pensar na formação daqueles que estão a serviço, como forma de garantia de direitos;
 - Tipificação de abrigos para a população MRA, incluindo abrigos específicos para a população LGBTQIA+;
 - Garantir o acesso à justiça de MRA, sob a tutela do Estado e à disposição dos meios constitucionais previstos para alcançar os seus direitos.

9. Cyntia Sampaio

- Diagnóstico
 - Pensar a construção da Política em 3 cenários: ideal, necessário e o possível;
 - Resgate histórico das etapas e construções sobre a lei de migração em si;
- Proposta de Melhoria
 - Pleito pela Anistia Migratória, como resgate da prática histórica que ocorria a cada 10 anos;
 - Direito ao voto migrante como luta histórica e necessária;

- Criação de uma instância permanente de diálogo e com participação ativa não só da sociedade civil, mas de grupos migrantes (como exemplo, seria uma COMIGRAR permanente).
- Boas práticas
 - Destaca as boas práticas da COMIGRAR, o Projeto Pensando Direito, as produções dos encontros anuais da REDEMIR, o FONACCERAM, a CSVM e o Projeto Atuação em Rede, de capacitação de atores locais liderado pela Escola Superior do MPU, e com a produção de relatórios com recomendações.

10. Ângela Vasconcelos – UFF

- Diagnóstico
 - Desde 2016, os Decretos do MEC para ingresso e reconhecimento e revalidação de diplomas, só reconhece o status de refugiado, e não a população solicitante da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos e portadores de visto humanitário;
 - Cada universidade tem um processo diferente para o ingresso, mas há dificuldade de reconhecimento de diplomas do ensino médio como impeditivo de matrícula e acesso ao ensino superior;
 - Dada a desigualdade brasileira e a situação de vulnerabilidade e, em muitos casos, de extrema pobreza, muitos estudantes de grupos minoritários têm dificuldades com a permanência na educação superior, inclusive para acessar os programas de assistência estudantil;
 - Necessidade de sensibilização permanente de docentes e de servidores técnico-administrativos das universidades que lidam com o processo de ingresso e de revalidação de diplomas;
 - Órgãos de fomento, como a CAPES, lançaram editais com altas verbas para oportunidades de doutorado e pós-doutorado de pessoas em áreas de risco, mas com critérios que estão fora da realidade, dificultando a identificação de estudantes no perfil delimitado.
- Proposta de Melhoria
 - Criação de setor com grupo de expertise no MEC para questões afetas aos MRA e outros sob proteção do governo brasileiro, elaborando uma legislação específica para ingresso na graduação, permanência e revalidação e reconhecimento de diplomas;
 - Isenção de pagamentos de taxas para o ingresso, a revalidação e o reconhecimento de diplomas;
 - Indicação de percentual de vagas para MRA pelo MEC, considerando as vagas ociosas e remanescentes, como criação de número de vagas excedentes;
 - Verba de assistência estudantil com rubrica específica para o discente;
 - Desenvolvimento de projetos junto a Ministérios e Secretarias, a exemplo do MPT, para a liberação de verbas oriundas de multas;
 - Existência de protocolos entre Secretarias Estaduais de Educação e Universidades, facilitando a certificação para a matrícula.

11. *Thais Silva Menezes – ACNUR*

- Diagnóstico
 - Reconhecimento do caráter de complementariedade entre o sistema de refúgio brasileiro, no marco da Lei 9474/97 e do artigo 121 da Lei 13445/2017, com a legislação e normativas migratórias. Na formulação de uma Política Nacional, é fundamental ter clareza quanto a estas complementariedades e especificidades;
 - Papel da Política Nacional de prover diretrizes e estabelecer as bases a partir das quais outros entes federativos possam estabelecer suas próprias políticas e utilizar como referência para desenvolver iniciativas locais;
 - É importante que o Plano traga afirmações, diretrizes e potenciais linhas de ação que estabeleçam a base para a garantia de direitos como um todo, independente da construção de uma política local;
 - A aplicação da legislação não é suficiente para mitigar os desafios que incidem sobre o acesso de fato, como o idioma, a falta de conhecimento consolidado sobre o sistema brasileiro de garantia de direitos, a falta de histórico do indivíduo no Brasil, além de barreiras de cunho econômico enfrentadas pelas populações mais vulneráveis, como taxas de acesso a serviços, como no caso das revalidações de diplomas;
 - Desafio de promover a inclusão das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas indígenas nas políticas públicas culturalmente diferenciadas já existentes e/ou promover a criação de políticas especialmente voltadas para essa população, por meio de um processo que conte com a participação das próprias comunidades, considerando suas especificidades socioculturais e o contexto de deslocamento.
- Proposta de Melhoria
 - Fomentar o acesso igualitário passa por considerar as necessidades específicas de cada um dos grupos MRA, mas também em seus recortes de raça, gênero, etnias, crenças, idades e nacionalidades, reconhecendo os desafios compartilhados e as diferenças específicas para promover o acesso a direitos e serviços de forma igualitária;
 - Desenvolvimento de equipamentos de referência tanto para atendimento e prestação de informações, quanto, por exemplo, para acolhimento institucional;
 - Explícita menção à inclusão da população MRA em políticas setoriais e ações afirmativas já existentes visando o combate ao racismo;
 - Necessidade de prover informação de maneira acessível e inclusiva, por diferentes meios para migrantes, refugiados e apátridas;
 - Contribuição de mediadores culturais, como um recurso que estados, municípios e a União podem utilizar para o provimento de informação e, ao mesmo tempo, para mitigar o desconhecimento das populações locais e enfrentar a xenofobia e o racismo;

- Responsabilidade de servidores da União, estados e municípios de combaterem e não propagarem xenofobia e racismo durante o exercício de suas atividades públicas;
- Necessidade de que funcionários públicos sejam capacitados e sensibilizados para os temas de MRA, assim como de xenofobia e racismo, inclusive por meio da inclusão desses temas como matéria parte dos processos seletivos;
- Reconhecer o papel da mídia e dos meios digitais de comunicação descentralizados, inclusive os canais das redes sociais, e a importância de que os meios de comunicação oficiais estejam igualmente comprometidos com o combate à xenofobia, à discriminação e ao racismo, buscando eliminar o discurso de ódio, a desinformação e sua propagação.
- Boas práticas
 - Contribuição que as Universidades têm dado e podem ainda aportar tanto para a promoção de direitos quanto para o combate à xenofobia e ao racismo, como fomentadores da construção do saber;
 - Práticas importantes consolidadas como os CRAIs e o CIC do Imigrante, tendo entre seus profissionais a atuação de pessoas MRA, com um papel de assegurar que os mecanismos sejam feitos para eles e com eles;

12. Swany Zenobini – Coletivo Frente Afegã

- Diagnóstico
 - Em seu trabalho com a população afegã, verifica que as Embaixadas foram criadas para dar guarida, mas muitas vezes são inefetivas nos seus serviços, e podem ser o início de práticas de xenofobia, a exemplo da falta de verificação de documentos de filiação de menores;
 - Falta de compreensão dos vistos pelos migrantes, a exemplo do desconhecimento de acesso ao visto de reunião familiar e, quando informados, há uma grande burocracia, com risco de sofrerem golpes por fraudes;
 - A área restrita do Aeroporto de Guarulhos precisa do olhar de atenção e cuidado do governo federal, com acompanhamento mais próximo, visto que há muitas denúncias de violações de direitos nesse espaço;
- Proposta de Melhoria
 - Necessidade de responsabilização em caso de desvio de propostas e objetivos dos servidores e maior treinamento e capacitação de agentes de primeira abordagem com migrantes, como os das embaixadas, área restrita, Polícia Federal, Posto Humanizado (PAAHM), de cidades que recebem os migrantes;
 - Maior disseminação de materiais de comunicação visual, como banners e flyers;
 - Atingir o potencial da sociedade civil, com maior visibilidade e alcance, para ampliar a consciência da busca pelo Brasil como país de acolhimento, a exemplo de aproximação com o Ministério da Comunicação para circulação de propagandas em redes nacionais, canais de comunicação e redes sociais.

13. Aline Sobral

- Diagnóstico
 - Em seu lugar de fala de mulher muçulmana Muraqabah, nordestina e que atua com migrantes na sociedade civil, menciona a crença e religiosidade como fator de discriminação;
 - Com relação à permanência nos abrigos, migrantes da América Latina tem maior facilidade com o idioma no Brasil. Já populações do Afeganistão, Síria e Líbano, há a barreira de idioma, dificultando a possibilidade de socialização, emancipação e autonomia para saída dos abrigos após 3 meses e de estarem aptos a se envolverem na sociedade brasileira;
 - Afegãos não têm comunidade estabelecida que os acolham como tem a sírio-libanesa, por exemplo. Além de ter especificidades culturais, como o idioma e a recusa a separação familiar no abrigo.
- Proposta de Melhoria
 - Necessidade de pensar na fomentação da política de abrigo adaptadas à essas realidades fora da América Latina, com flexibilidade de permanência nos abrigos para a construção de autonomia na sociedade brasileira.

14. André de Carvalho Ramos – MPF

- Diagnóstico
 - A Política Nacional tem um enorme desafio no federalismo brasileiro, que gera uma complexidade jurídica em nome da autonomia municipal e estadual;
 - Há o senso comum sobre a existência de racismo e xenofobia, mas faltam dados e condições de acionar os órgãos que devem atuar;
 - A Polícia Federal não atua como agente policial, mas como autoridade administrativa e não prevê sua eliminação no futuro breve;
 - A implementação de direitos não deve dispensar do apoio da AGU, visto que em muitas ações é quem gera obstinação denegatória de direitos. É necessário aliados na área federal como um todo.
- Proposta de Melhoria
 - Importância de obter informações, fomentar bancos de dados, incluindo precedentes judiciais para detectar as boas práticas, e a criação de ouvidorias e de pontos focais com o Ministério Público, como condições para romper a invisibilidade das violações de direitos e ampliar o olhar nas zonas de fronteiras, por exemplo;
 - Na implementação de direitos, é importante estabelecer obrigações nos convênios nos quais a União é repassadora de verbas, muitas vezes com a ausência da inclusão da temática de migração. É importante essa previsão em convênios, como no Ministério da Educação e no Ministério da Justiça, onde a temática de migração deveria ser visibilizada.

15. Wilzort Cenatus – UCEPH

- Diagnóstico
 - Como forma de combate à xenofobia e ao racismo, é importante verificar quando há falta de informação ou a informação circulada não é verdadeira, visto que a sociedade brasileira não conhece a realidade dos migrantes, a exemplo das afirmações de que migrantes recebem dinheiro do governo brasileiro para se manter no país e não como um acesso igual a direitos e auxílios existentes;
 - A questão da xenofobia também está muito ligada ao trabalho, que é muito buscado por migrantes, e que se deparam com tratamento diferenciado desde a admissão até a demissão;
 - Em Curitiba, há muitas áreas de lazer (parques, praças) em homenagem a fluxos migratórios europeus, mas não há nenhum dedicado ao povo africano - os existentes estão distantes da cidade;
 - Há políticas que visam determinadas nacionalidades específicas, não sendo amplas a todos os migrantes;
 - Falta de acesso aos recursos públicos por parte das associações de migrantes, o que dificulta sua atuação em prol da população migrante.
- Proposta de Melhoria
 - Ampliar o acesso às instituições para levar informação confiável e realizar parcerias para melhor entender a situação dos imigrantes.

III. Síntese

Número de pessoas que estiveram na presentes na reunião: 33

Número de participantes que fizeram contribuições/falas durante a reunião: 13

Lista de temas abordados:

1. Coleta e fomento de bases de dados desagregados relacionados à população MRA;
2. Tráfico e contrabando de pessoas;
3. Crianças e adolescentes MRA separados e desacompanhados;
4. Acesso à saúde mental;
5. Necessidades específicas das populações indígenas MRA;
6. Tradutores e mediadores culturais no atendimento humanizado à população MRA;
7. O papel das Universidades na promoção e proteção de direitos da população MRA;
8. Recorte racial da população MRA no Brasil;
9. Violências na dimensão física e/ou simbólica do racismo e xenofobia;
10. Condições locais das regiões de fronteira;
11. Ingresso facilitado ao ensino superior;
12. Revalidação e reconhecimento de diplomas;
13. Capacitação e sensibilização de servidores públicos de atendimento à população MRA;
14. Garantia do princípio e direito à reunião familiar;
15. Violência sexual e de gênero vinculadas ao deslocamento forçado;
16. Abrigamentos específicos para populações minoritárias MRA;
17. Voto migrante;
18. Instância permanente de diálogo com participação da sociedade civil e da

- população MRA;
19. Verbas de assistência estudantil;
 20. Caráter de complementariedade entre o sistema de refúgio brasileiro e o sistema migratório nacional;
 21. Papel dos meios de comunicação no combate à xenofobia e ao racismo;
 22. Equipamentos públicos específicos para o atendimento à população MRA;
 23. Inclusão do tema de MRA em convênios federais.

Propostas inicialmente identificadas:

1. Busca de soluções sustentáveis alternativas à institucionalização de crianças desacompanhadas;
2. Necessidade de reconhecimento da população como indígena além de migrante;
3. Possibilidade de regularização documental considerando a mobilidade interna da população indígena no Brasil e as vias de regularização existentes;
4. Contemplar as particularidades da população indígena migrante doméstica, transfronteiriça e internacional na Política Nacional para a prevenção de discriminação e para o fortalecimento de políticas públicas locais que atendam a demanda desse público específico, com a garantia de mecanismos de processos de consulta conforme a Convenção 169 da OIT;
5. Fomentar a criação de um banco nacional de tradutores vinculado às universidades públicas ou privadas, com pessoas capacitadas, para suprir a demanda e a barreira linguística;
6. Engajar as universidades na pauta de migração e refúgio, por meio da promoção, difusão e divulgação de cursos de português como língua de acolhimento ao público MRA;
7. Promoção de atendimento jurídico pelas clínicas de direito das universidades e da tradução pro bono para a população MRA;
8. Retomar as propostas levantadas na COMIGRAR e do Projeto Pensando Direito, volume 57, que trata de acesso a direitos sociais;
9. Fomentar ações relacionadas aos municípios de fronteira, dada a dificuldade de fixação de servidores civis, que poderiam ser transferidos e/ou contratados pela União para atuar nas municipalidades e serem capacitados para sua atuação;
10. Alteração de nomenclatura em normas infralegais de acesso ao ensino superior;
11. Contratação de intérpretes federais, municipais e estaduais para atendimento adequado e garantia de acesso aos direitos nos serviços básicos de atenção;
12. Possibilidade de transferência da análise e regularização migratória de uma entidade policial para uma entidade burocrática-administrativa, uma vez que o processo conduzido em uma Delegacia pode intimidar e refletir o racismo estrutural e institucional do Brasil;
13. Inclusão das pessoas indígenas refugiadas e migrantes nos programas de ajuda financeira do Governo Federal pelo viés de grupos indígenas, pois há crianças fora da escola e esse fator não pode limitar o acesso ao Bolsa Família;
14. Renovação da Portaria Interministerial MRE/MJSP n. 33 de 2022;
15. Dispensa temporária de vistos de reunião familiar para familiares de haitianos no Brasil, seguindo sugestão de carta formulada pelo IMDH;
16. Política Nacional estabeleça padrões de funcionamento de embaixadas e postos consulares, com transparência e monitoramento do princípio da legalidade;
17. Desenvolvimento de metodologia respeitando a consulta livre, prévia e informada, preconizada no artigo 6º da Convenção 169 da OIT;
18. Maior envolvimento da FUNAI, Ministério dos Povos Indígenas e outros órgãos com mandato de atuação em políticas indigenistas para criação de políticas específicas não apenas para respostas emergenciais, mas permanentes;
19. Desenvolvimento de lei de revalidação de diplomas para a padronização na cobrança de taxas e a possibilidade de realizar o processo mais de duas vezes;
20. Processo de acompanhamento da interiorização sobre os protocolos e critérios

- adotados, a exemplo da modalidade de vaga de emprego sinalizada, onde há casos de pessoas interiorizadas em situação de trabalho análogo à escravidão;
21. A Política Nacional deve pensar na formação daqueles que estão a serviço, como forma de garantia de direitos;
 22. Tipificação de abrigos para a população MRA, incluindo abrigos específicos para a população LGBTQIA+;
 23. Garantir o acesso à justiça de MRA, sob a tutela do Estado e à disposição dos meios constitucionais previstos para alcançar os seus direitos;
 24. Pleito pela Anistia Migratória, como resgate da prática histórica que ocorria a cada 10 anos;
 25. Direito ao voto migrante como luta histórica e necessária;
 26. Criação de uma instância permanente de diálogo e com participação ativa não só da sociedade civil, mas de grupos migrantes;
 27. Criação de setor com grupo de expertise no MEC para questões afetas aos MRA e outros sob proteção do governo brasileiro, elaborando uma legislação específica para ingresso na graduação, permanência e revalidação e reconhecimento de diplomas;
 28. Isenção de pagamentos de taxas para o ingresso, a revalidação e o reconhecimento de diplomas;
 29. Indicação de percentual de vagas para MRA pelo MEC, considerando as vagas ociosas e remanescentes, como criação de número de vagas excedentes;
 30. Verba de assistência estudantil com rubrica específica para o discente;
 31. Desenvolvimento de projetos junto a Ministérios e Secretarias, a exemplo do MPT, para a liberação de verbas oriundas de multas;
 32. Existência de protocolos entre Secretarias Estaduais de Educação e Universidades, facilitando a certificação para a matrícula;
 33. Fomentar o acesso igualitário passa por considerar as necessidades específicas de cada um dos grupos MRA, mas também em seus recortes de raça, gênero, etnias, crenças, idades e nacionalidades, reconhecendo os desafios compartilhados e as diferenças específicas para promover o acesso a direitos e serviços de forma igualitária;
 34. Desenvolvimento de equipamentos de referência tanto para atendimento e prestação de informações, quanto, por exemplo, para acolhimento institucional;
 35. Explícita menção à inclusão da população MRA em políticas setoriais e ações afirmativas já existentes visando o combate ao racismo;
 36. Contribuição de mediadores culturais, como um recurso que estados, municípios e a União podem utilizar para o provimento de informação e, ao mesmo tempo, para mitigar o desconhecimento das populações locais e enfrentar a xenofobia e o racismo;
 37. Responsabilidade de servidores da União, estados e municípios de combaterem e não propagarem xenofobia e racismo durante o exercício de suas atividades públicas;
 38. Necessidade de que funcionários públicos sejam capacitados e sensibilizados para os temas de MRA, assim como de xenofobia e racismo, inclusive por meio da inclusão desses temas como matéria parte dos processos seletivos;
 39. Reconhecer o papel da mídia e dos meios digitais de comunicação descentralizados, inclusive os canais das redes sociais, e a importância de que os meios de comunicação oficiais estejam igualmente comprometidos com o combate à xenofobia, à discriminação e ao racismo, buscando eliminar o discurso de ódio, a desinformação e sua propagação;
 40. Necessidade de responsabilização em caso de desvio de propostas e objetivos dos servidores e maior treinamento e capacitação de agentes de primeira abordagem com migrantes, como os das embaixadas, área restrita, Polícia Federal, Posto Humanizado (PAAHM), de cidades que recebem os migrantes;

41. Maior disseminação de materiais de comunicação visual, como banners e flyers;
42. Atingir o potencial da sociedade civil, com maior visibilidade e alcance, para ampliar a consciência da busca pelo Brasil como país de acolhimento, a exemplo de aproximação com o Ministério da Comunicação para circulação de propagandas em redes nacionais, canais de comunicação e redes sociais;
43. Necessidade de pensar na fomentação da política de abrigamento adaptadas à essas realidades fora da América Latina, com flexibilidade de permanência nos abrigos para a construção de autonomia na sociedade brasileira;
44. Importância de obter informações, fomentar bancos de dados, incluindo precedentes judiciais para detectar as boas práticas, e a criação de ouvidorias e de pontos focais com o Ministério Público, como condições para romper a invisibilidade das violações de direitos e ampliar o olhar nas zonas de fronteiras, por exemplo;
45. Na implementação de direitos, é importante estabelecer obrigações nos convênios nos quais a União é repassadora de verbas, muitas vezes com a ausência da inclusão da temática de migração. É importante essa previsão em convênios, como no Ministério da Educação e no Ministério da Justiça, onde a temática de migração deveria ser visibilizada;
46. Ampliar o acesso às instituições para levar informação confiável e realizar parcerias para melhor entender a situação dos imigrantes.

Intercorrências: Ausência de lista de presença.

REUNIÃO 17/03/2023

I. Identificação

- a. **Modalidade:** Grupo de Trabalho
- b. **Eixo:** EIXO III – Promoção e Proteção de Direitos, Combate à Xenofobia e ao Racismo
- c. **Data da reunião:** 17/03/2023
- d. **Membros do Eixo presentes:**

- (X) Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
- () Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC
- (X) Ministério da Igualdade Racial – MIR
- () Ministério dos Povos Indígenas – MPI
- () Ministério das Mulheres – MM
- () Ministério do Meio Ambiente – MMA
- () Ministério da Economia
- (X) Ministério Público do Trabalho - MPT
- (X) Defensoria Pública da União – DPU
- (X) Ministério Público Federal – MPF
- () Defensoria Pública do Estado – DPE
- () Ministério Público Eleitoral - MPE
- (X) Conselho Nacional de Justiça - CNJ
- (X) Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR
- (X) Organização Internacional para Migrações - OIM
- (X) Academia
- (X) Cáritas Brasileira
- (X) Cáritas Arquidiocesana de São Paulo - CASP
- (X) Cáritas Arquidiocesana do Paraná - CAPR
- (X) Conectas Direitos Humanos
- (X) Coletivo Frente Afegã
- () Instituto Mana
- (X) LGBT Mais Movimento
- (X) Instituto Internacional de Educação do Brasil - IIEB
- () Associação Compassiva
- (X) População Refugiada e Migrante

e. Especialistas presentes no eixo:

- () Cynthia Sampaio
- () Hélon Póvoa Neto – UFRJ
- (X) Luís Renato Vedovato – Unicamp
- () Rita Santos – Universidade de Coimbra
- () Rosana Aparecida Baeninger – Unicamp
- () Ângela Vasconcelos – UFF
- () Brunela Vicenzi - UFES
- (X) Handerson Joseph – UFRGS
- (X) Wilzort Cenatus (União da Comunidade dos Estudantes e Profissionais Imigrantes – UCEPH)

- f. **Coordenador do Eixo:** Pedro Henrique Cicero e Sheila de Carvalho
- g. **Relatora do Eixo:** Giovanna Monteiro (ACNUR)
- h. **Forma de realização da reunião (presencial ou online):** Online, via teams

II. Relatoria

Sheila de Carvalho – MJSP (Coordenadora do Eixo)

- Boas-vindas, orientações iniciais, apresentação da programação e dos participantes do eixo;
- Apresentação dos temas de atenção discutidos na primeira reunião;
- Apresentação das propostas e ações concretas sugeridas.
- Pontos de atenção ainda não tratados:
 - Políticas públicas específicas para o combate à xenofobia;
 - Proteção da população LGBTQI+ em situação de MRA;
 - Políticas e programas de auxílio à população MRA em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
 - Migrações forçadas devido a desastres relacionados ao clima;
 - Programas de acesso às políticas sociais para população MRA;
 - Ações operacionalizáveis para oferecer soluções aos pontos de atenção propostos.
- Os participantes terão 7 minutos de fala e a precedência será para primeira fala;
- As contribuições escritas deverão ser compartilhadas até o dia 22/03 pelo formulário do Google disponível no link: <https://forms.gle/unByTd2B5AfvCYeA7>.

1. Edinaldo César – CNJ

- Diagnóstico
 - Debate sobre o papel do poder judiciário na consolidação dos direitos das pessoas migrantes, especialmente àquelas custodeadas, acusadas, réus, condenadas e/ou privadas de liberdade, com olhar específico para o sistema carcerário e, no caso dos menores em conflito com a lei, o sistema socioeducativo;
- Proposta de Melhoria
 - Como próxima etapa para a implementação das normas do CNJ, é essencial a coleta de dados para monitorar o cumprimento das normas, objetivando identificar nacionalidades e/ou raça e etnia dos migrantes, com foco na prevenção da xenofobia e do racismo, observando as condutas adotadas pelos magistrados;
 - Promoção de interlocuções necessárias para o aperfeiçoamento da coleta de dados sobre as normas do CNJ para que, a partir disto, seja observado o direito à informação conforme a Lei 13.445 e que os magistrados demonstrem preocupação com assistência consular, com um olhar diferenciado para garantir todos os direitos necessários a essas pessoas que, por uma circunstância ou outra, tenham cometido algum tipo de crime ou seja suspeita de cometimento de crime em nosso país;
 - Como há limites de competência constitucional, o ideal seria a aproximação do poder judiciário, pelo Ministério Público, Defensoria Pública, a OAB com a sociedade civil para dar às pessoas migrantes direitos conforme prescritos em lei.
- Boas práticas

- Resolução do CNJ 405/2021 foi construída para contribuir com a consolidação dos direitos das pessoas migrantes no sistema de justiça criminal;
- Resolução do CNJ 213/2015 sobre as audiências de custódia, a partir da Lei de Migração, de forma a preparar magistrados nas audiências e nos processos penais em geral com a população migrante, trazendo procedimentos que deverão ser observados. As populações apátrida, refugiada e solicitante de refúgio também foram incluídas na norma;
- Como esforço para implementação dessa resolução, foi elaborado o manual: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/pessoas-migrantes-nos-sistemas-penal-e-socioeducativo-resolucao-4052021.pdf>

2. Pedro Henrique de Moraes Cicero – MJSP (Coordenador do Eixo)

- Faz eco às preocupações levantadas pelo CNJ e ao uso do material compartilhado, em específico no âmbito da Coordenação Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare), no que concerne às entrevistas de elegibilidade de solicitantes de refúgio, de maneira que resguarde seus direitos, como também no que diz respeito à coleta biométrica das digitais de pessoas encarceradas e privadas de liberdade no processo de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado.

3. Prof. Thiago Oliveira Moreira – UFRN/CERAM-RN

- Diagnóstico
 - Sobre as políticas de combate à xenofobia, a principal preocupação é com a tutela penal da xenofobia, pois o enquadramento como racismo muitas vezes fica sujeito à interpretação;
 - Falta de condições (principalmente pela barreira linguística) e desconhecimento dos magistrados sobre a possibilidade da autodefesa do migrante em situação de cárcere provisório;
 - Presença da ideia de criminalização da migração, sobretudo nas Portarias provenientes do último governo e durante a pandemia, que precisa ser combatida;
 - Constata linguagem das decisões judiciais baseadas no estatuto do estrangeiro e/ou com argumentações xenófobas;
 - Marco normativo do Banco Central que afirma que o banco não é obrigado a abrir uma conta bancária, violando o acesso ao sistema bancário previsto na Lei de Migração;
 - Dificuldade documental no acesso às universidades que, na prática, como é o caso da UFRN, não tem previsto a inserção de dados de pessoas refugiadas e migrantes, impedindo a inscrição no ensino superior.
- Proposta de Melhoria
 - Projeto de lei para a tutela penal da xenofobia como crime de racismo ou, alternativamente, a criação de um tipo penal autônomo;
 - Inserção da matéria do direito migratório nos cursos de formação, de maneira continuada, e nos concursos públicos, especialmente para cargos do sistema judiciário;

- Tradução das peças e autos para possibilitar a autodefesa de migrantes;
- Alteração no Decreto 9.199/2017 para acabar com a possibilidade da autoridade policial representar contra o imigrante que resulte em situação de cárcere;
- Promover uma cultura judicial de aplicação da Lei de Migração;
- Preservação da intimidade nos casos de solicitação de refúgio de pessoas LGBTQIA+.

4. Lutiana Valadares – DPU

- Diagnóstico

- Importância das políticas públicas migratórias se concentrarem na prevenção e no combate ao racismo, a discriminação e a xenofobia em todas as etapas do processo migratório, desde a obtenção do visto no consulado, do requerimento de residência ou de refúgio, até a efetiva integração e vivência na sociedade hospedeira;
- É essencial o desenvolvimento de políticas públicas com o engajamento de toda a sociedade para o combate ao racismo e à xenofobia no contexto migratório;
- A educação em direitos humanos tanto na educação formal, quanto na informal, o treinamento de agentes públicos e o desempenho de atividades culturais são essenciais para a prevenção e desconstrução de padrões discriminatórios, tendo em mente a interseccionalidade entre o gênero, a questão racial, a questão indígena e a migração;
- É necessário focar em uma política migratória que busque não deixar ninguém para trás, ou seja, tratando de grupos em situação de vulnerabilidade como prioridade;
- É necessário ainda também se desconstruir vários preconceitos em torno do termo refugiado;
- Outro ponto que contribui para práticas discriminatórias são as dificuldades capturadas no registro civil, como o de nascimento de crianças brasileiras, filhas de não nacionais, de casamentos e até mesmo a dificuldade dos cartórios em reconhecer documentos de regularização migratória como válidos.

- Proposta de Melhoria

- Alinhar as políticas públicas com os objetivos de desenvolvimento sustentável, como o 10.7 e o 8.8;
- Adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias;
- Promover a educação em direitos humanos com interseccionalidade na educação formal e informal;
- Para a prevenção do racismo, xenofobia e discriminação, é importante acompanhar a curto, médio e longo prazo, o processo de interiorização de migrantes, tanto na questão laboral quanto à questão de gênero;
- Investimentos e ações de prevenção em municípios de fronteira, que são mais impactados pelo contexto migratório, com ações de

prevenção onde se desconstrua visões dos migrantes como um ônus, para que sejam vistos como pessoas que contribuem do ponto de vista cultural, social e econômico para a nossa sociedade;

- Incentivar práticas que incluam migrantes em processos seletivos, incluindo as boas práticas de algumas universidades federais, por exemplo, que têm processos seletivos facilitados para migrantes e medidas concretas para a revalidação dos diplomas e fomento do exercício profissional;
- Promoção e prevenção contra a discriminação de mulheres e meninas migrantes, a educação em direitos humanos e a conscientização do direito à posse dos seus documentos;
- Reflexão aprofundada sobre como combater a xenofobia e o racismo com as populações indígenas migrantes, com inclusão no mandato da Funai, que se assegure escolas indígenas e o fomento a práticas culturais, com base na Convenção 169 da OIT;
- Conceder Artigo 1º parágrafo 2º sobre comunidades indígenas transfronteiriças, que foi vetado da Lei de Migração;
- Ressaltar a importância da reunião familiar e da família como base da sociedade para a prevenção de racismo, discriminação e xenofobia;
- Promover o acolhimento de retornados que sofreram racismo, discriminação e xenofobia no exterior, para endereçar e cuidar dessas violações que as pessoas sofriam.

5. Marcia Ponce – Cáritas Brasileira

- Diagnóstico
 - O tema de racismo e xenofobia se destaca principalmente no âmbito laboral, com a precarização das condições de trabalho;
 - Há relatos de abordagens truculentas nas guardas municipais e polícias nas cidades.
- Proposta de Melhoria
 - O enfrentamento à xenofobia ou racismo perpassa pela questão das fronteiras. É preciso melhorar inclusive os processos da Operação Acolhida com os municípios;
 - Lei de incentivo fiscal, que também possa ser incluído como primeiro emprego do migrante em uma lei de cotas, ou algo similar que pudesse garantir a dignidade no mercado de trabalho;
 - Aprofundar o debate com os servidores públicos e com a comunidade empresária do Brasil, a questão dos direitos da população migrante dentro deste território;
 - Fomentar, promover e intensificar o processo formativo de servidores públicos, especialmente na ponta, para garantir os direitos dessa população;
 - Desenvolver estratégias mais consolidadas no que diz respeito à segurança pública, incluindo um protocolo de abordagem nas guardas municipais e Polícia Militar com a população migrante e refugiada, incluindo a população encarcerada;

- Melhorar mecanismos e detalhamento nos sistemas de cadastro e identificação da população MRA, também como forma de obter dados mais concretos sobre a população MRA nos territórios.
- Boa prática
 - No Paraná, através da Secretaria de Segurança, foi possível realizar um seminário de direitos humanos que abordou o tema da migração, refúgio e apatridia.

6. Wilzort Cenatus – UCEPH

- Diagnóstico
 - Relata experiência em cartório de Curitiba, onde houve exigência de tradutor juramentado para imigrante haitiano para completar o atendimento, o que não acontece com migrantes que falam outros idiomas como o espanhol ou inglês;
 - Outra situação foi a prisão arbitrária de um haitiano por um ano por um crime que não cometeu pela falta de tradutor, ficando encarcerado por um ano.
- Proposta de Melhoria
 - Necessidade de intérpretes, incluindo de crioulo haitiano, para atendimento nos serviços públicos.

7. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes – MPT

- Diagnóstico
 - Relata casos de deportação de trabalhadores resgatados da situação análoga de escravo com nacionalidade estrangeira, visto que está previsto no artigo 107 da Lei de Migrações que, quando alguém entra em situação irregular no país, deve ser deportado. Contudo, o MPT entende que esse dispositivo não se aplicaria em caso de tráfico de pessoas e trabalho escravo, mas em algumas articulações com a Polícia Federal é informado que não há opção senão aplicá-lo, porque é o que está previsto na norma;
 - A Portaria 87/2020, no artigo 2º, estabelece uma certa discricionariedade da autoridade que analisa o pedido da concessão da residência para vítimas de tráfico de pessoas;
 - A permanência da vítima é um direito decorrente do fato de que o Brasil não soube protegê-la das violações praticadas no seu território e o racismo e a xenofobia não podem ser fatores impeditivos para fornecer os benefícios que a vítima tem direito;
 - É importante a incorporação do eixo do trabalho nas políticas de acolhimento.
- Proposta de Melhoria
 - Revisão da Portaria 87/2020 para que o princípio da não criminalização da migração seja realmente o princípio que norteia a Política;
 - Projeto de lei para evitar a discricionariedade de casos de tráfico e trabalho escravo, ou ao menos, manter uma disciplina mais concreta e coerente para que afaste a incidência da medida de iniciativa de deportação;
 - Insistir na importância de que toda a interiorização seja feita com comunicação aos órgãos competentes, o que inclui os de trabalho, como o sistema público de emprego, o Ministério do

- Trabalho e o Serviço de Inspeção do Trabalho, sendo informados para que se apliquem as normas internacionais que garantem aos trabalhadores o direito de ter o contrato antes da partida;
- Capacitar as pessoas que lidam com a interiorização, inclusive com sistema de vagas sinalizadas;
 - Investir em uma campanha massiva de conscientização sobre a igualdade de direitos, inclusive para capacitar o próprio trabalhador brasileiro.
- Boas práticas
 - Destaca o acordo do MPT com o Governo Federal na época da imigração haitiana, onde identificava ser necessário integrar a política de emprego com a interiorização dos migrantes.

8. Handerson Joseph – UFRGS

- Diagnóstico
 - Há um subaproveitamento de pessoas migrantes formadas na área de saúde em outros países, que não conseguem se realocar na sua área de trabalho no Brasil, e que podem ser aliadas no atendimento à essa população.
- Proposta de Melhoria
 - Criação de um mecanismo eficaz de denúncia, também de violência associada à xenofobia, o racismo, ou seja, através de vários canais acessíveis, como telefone, redes sociais ou site;
 - Criação de um programa na área da saúde, seguindo o modelo do Mais Médicos, mas voltado para migrantes qualificados na área de saúde que estejam residindo no Brasil, por meio de chamadas para pessoas qualificadas na área da saúde, como médicos, enfermeiros e fisioterapeutas;
 - Promover políticas de ações afirmativas para as pessoas em situação de refúgio, e com visto humanitário, nas universidades do país, seja a nível de graduação de pós-graduação, mestrado, doutorado, como algumas já fazem, inclusive a UFRGS.
- Boas práticas
 - Destaca a experiência como palestrante convidado em um curso de capacitação para juízes, promotores e desembargadores no Mato Grosso, que também atuam nas áreas de fronteiras.

9. Thais Silva Menezes – ACNUR

- Diagnóstico
 - No que tange o acesso a serviços e garantias de direitos, há serviços específicos em que o documento é estrito ao RG como requisito de acesso e que não permite a inserção de documentos de residência e refúgio;
 - Com relação à população indígena atualmente no Brasil, há diversos grupos e etnias diferentes que possuem necessidades específicas distintas e que não podem ser tratadas como um só;
 - O Brasil já tem políticas públicas culturalmente diferenciadas para indígenas nascidos em território brasileiro, mas é necessária a integração da temática da população MRA às indígenas, além da

- criação de outras políticas específicas, envolvendo a própria comunidade;
- A impossibilidade de geração de renda das populações indígenas pode gerar mecanismos negativos de enfrentamento, como a coleta de dinheiro na rua, trazendo mais riscos para mulheres e meninas e que já resultou na institucionalização de crianças nessa situação.
 - Proposta de Melhoria
 - Promover a equivalência, salvo o que está previsto em lei que não pode ser acessado pela população MRA, com o RG brasileiro no padrão da numeração da documentação de migrantes e refugiados;
 - Assentando as bases existentes de combate ao racismo e xenofobia, é importante desenvolver ações estatais para construir o conhecimento e promover a coexistência pacífica nas comunidades de acolhida em relação às populações MRA;
 - Promover a atuação com profissionais de jornalismo e estudantes de comunicação para que a cobertura jornalística no país seja responsável;
 - Fortalecer projetos de formação dos professores do sistema de ensino público, que possuem um papel de destaque, sem prejuízo a outros servidores públicos;
 - Maior envolvimento de diferentes setores, desde culturais, com casas de cultura, museus e centros, esportivos e o setor privado;
 - Maior envolvimento de instituições brasileiras cujas atribuições específicas são a proteção e garantia de direitos dos povos indígenas, especialmente o Ministério de Povos Indígenas e a FUNAI, para atuar, por exemplo, nas articulações com organizações indígenas e indigenistas nas três esferas do federalismo, na capacitação das redes locais de assistência de educação e de saúde e na promoção de diálogo entre diferentes grupos;
 - Promoção de diálogo entre indígenas de indígenas nascidas no Brasil e indígenas MRA, inclusive para a realização de diagnósticos participativos para o desenvolvimento de ferramentas específicas para essas pessoas;
 - Desenvolvimento de protocolos específicos de consulta, dadas as especificidades de cada etnia;
 - Promover o acesso à moradia de forma sustentável, com alternativas de saídas de espaço de acolhimento institucional e apoios para os temas de regularização fundiária e desenvolvimento de alternativas culturalmente sensíveis;
 - A recomendação do MPF é de que a FUNAI deve acompanhar processos de crianças indígenas venezuelanas, o que não acontece na prática;
 - A Resolução 181/2016 do CONANDA traz parâmetros para o tratamento de crianças e adolescentes indígenas no Brasil, o que também nem sempre é cumprido nos casos da população indígena MRA.
 - Boas práticas

- A Lei 7716/1989 já incorpora o tema do racismo e a criação do Observatório Moise traz o potencial de fortalecimento de ações visando combater a xenofobia;
- Há exemplos de campanhas para promover a interculturalidade, o respeito à diversidade e a coexistência pacífica que, inclusive, consideram o que a própria comunidade MRA oferecem de insumos para desenvolver as campanhas;
- Resolução 287 do CNJ sobre recrutamento de intérpretes indígenas.

10. Natália Maciel – OIM

- Diagnóstico
 - Reforça a necessidade de reabrir a discussão da Portaria 87/2020 para proteger as vítimas de tráfico de pessoas;
 - O acesso ao acolhimento institucional é um desafio para a população MRA, com falta de abrigos tanto para a população em situação de rua quanto vítimas de tráfico de pessoas, sobreviventes de violência baseada em gênero, a população LGBTQIA+ e recém-chegados ao Brasil com perfis diferentes, como foi caso dos afegãos em São Paulo;
 - Racismo e xenofobia: dificuldades de acesso aos serviços públicos que são perpetuados pela própria comunidade de acolhida;
 - População LGBTQIA+ enfrentam barreiras no acesso a direitos.
- Proposta de Melhoria
 - Previsão na política de estabelecimento de abrigos públicos, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade;
 - Fomentar e adaptar os equipamentos já existentes de abrigamento público, pensando na população MRA;
 - Facilitar o acesso à rede de serviços especializados existente para a população LGBTQIA+, como o atendimento com uso do nome social;
 - Criar atendimento multidisciplinar nas delegacias especializadas de violência de gênero, com a contratação de profissionais capacitados;
 - Importância do alinhamento da Política com o Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular.
- Boas práticas
 - Manaus tem como boa prática a Casa Miga, que recebe pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, incluindo migrantes e refugiados;
 - Recife também criou uma casa de acolhimento para pessoas LGBTQIA+, ainda que não específica para migrantes e refugiados;
 - No seu Plano Municipal, Belém instituiu a previsão de um canal de denúncia voltado para casos de racismo e xenofobia ocorridos na tentativa de acesso a serviços públicos;

- O Sistema IPÊ, desenvolvido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, recebe denúncias de casos de trabalho escravo e é acessível em várias línguas.

11. Marina Rongo Barbosa – Conectas Direitos Humanos

- Diagnóstico
 - A resolução normativa 27/2018 do Conare estabeleceu que os postos consulares brasileiros no exterior sejam responsáveis pela análise sobre o vínculo familiar do refugiado no Brasil com o familiar que ainda está no país de origem. Essa resolução, na prática, tem limitado esse direito à reunião familiar expressa em lei, porque tem resultado em negativas de visto sem justificativa, além de relatos de maus tratos, longas esperas, exigências de documentação adicional de difícil acesso, inclusive colocando sua vida em risco;
 - A Portaria do MJSP 623/2020 prevê, no artigo 5º, como um dos requisitos para conseguir a naturalização a comprovação da capacidade de se comunicar em língua portuguesa por meio de realização de cursos em instituição de educação de ensino superior credenciada pelo MEC.
- Proposta de Melhoria
 - Revisão da resolução normativa 27/2018, trazendo de volta para a competência do Conare a apreciação dos pedidos de reunião familiar para que postos consulares sejam somente responsáveis pela emissão do visto;
 - Incluir no programa de atenção e aceleração de políticas de refúgio para pessoas afrodescendentes, que poderia ser institucionalizado na política, alguma previsão de uma maior apreciação pelo Conare de estudos e debates sobre grave generalizada violação de direitos humanos, principalmente de países do continente africano que estão passando por conflitos;
 - Rever o requisito da Portaria 623/2020 para flexibilizar os cursos de português aceitos para fins de naturalização e comprovação de fluência no idioma.

12. João Carlos Jarochinski – UFRR

- Diagnóstico
 - Reforça a necessidade de se pensar nas temáticas de acesso a direitos relacionadas à dinâmica de trabalho, por ser um eixo central no ingresso e integração de refugiados e migrantes, com obstáculos específicos a grupos com maior dificuldade de maior inserção laboral e integração social, como mulheres chefes de famílias monoparentais;
 - Especialmente nas fronteiras terrestres, é necessário produzir uma resposta mais rápida para demandas locais, semelhante à

- Defesa Civil, com mais parâmetros nos processos de estabilização emergencial e social, pensando sobretudo em pessoas em situação de rua, que por sua vez agrava a xenofobia;
- Os parâmetros desenvolvidos também poderiam ser aplicados, por exemplo, em contextos de mobilidade climática ou ambiental, tanto internacional quanto nacional, a exemplo da região amazônica, onde as épocas de chuva e de seca geram mobilidade humana e, a depender do fenômeno ambiental, pode ser considerado um contexto emergencial com necessidade desse conjunto de ações rápidas;
 - O ensino de português é um desafio, a exemplo de Roraima onde há 106 mil pessoas MRA e o estado não consegue prover curso para todos e as universidades buscam convênios com a sociedade civil;
 - Ainda há dificuldades em relação aos povos indígenas tanto em termos de abrigo, quanto de geração de renda, que deve ser pensada de forma transversal conjugada para fins de acesso a direitos.
- Proposta de Melhoria
 - Estabelecer a temática de emprego desde a política de acolhida, não apenas com a produção da carteira de trabalho, mas as condições efetivamente de trabalho, como o oferecimento de creches no período noturno para mulheres chefes de famílias monoparentais;
 - Flexibilização do reconhecimento dos cursos de português para a comprovação da comunicação em Língua Portuguesa para fins de naturalização;
 - Obtenção de renda dos povos indígenas pelo programa do Bolsa família e outras modalidades de transferência de renda, que têm ofertado muita dignidade principalmente às mulheres, que se tornam mais independentes e resultam em um processo melhor em suas comunidades.

13. Edinaldo César – CNJ

- Convida o participante Wilzort a compartilhar por e-mail o seu relato sobre o cartório em Curitiba, visto que a CNJ possui uma corregedoria geral que trabalha com os cartórios extrajudiciais;
- Solicita à Thais Silva a Resolução do MPF citada: Resolução nº 287/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Segundo o Art. 5º, “A autoridade judicial buscará garantir a presença de intérprete, preferencialmente membro da própria comunidade indígena, em todas as etapas do processo em que a pessoa indígena figure como parte”.

III. Síntese

Número de pessoas que estiveram na presentes na reunião: 28

Número de participantes que fizeram contribuições/falas durante a reunião: 12

Lista de temas abordados:

- Coleta e fomento de bases de dados desagregados relacionados à população MRA;
- Proteção das vítimas de tráfico e contrabando de pessoas e de resgatados de situação de trabalho análogo à escravidão;
- Necessidades específicas das populações indígenas MRA;
- Tradutores e mediadores culturais no atendimento humanizado à população MRA;
- O papel das Universidades na promoção e proteção de direitos da população MRA;
- Condições locais das regiões de fronteira;
- Validação de cursos de português para a naturalização da população MRA;
- Capacitação e sensibilização de servidores públicos de atendimento à população MRA;
- Garantia do princípio e direito à reunião familiar;
- Abrigamentos específicos para populações minoritárias MRA;
- Papel dos canais de denúncia no combate à xenofobia e ao racismo;
- Equipamentos públicos específicos para o atendimento à população MRA.

Propostas inicialmente identificadas:

- Como próxima etapa para a implementação das normas do CNJ, é essencial a coleta de dados para monitorar o cumprimento das normas, objetivando identificar nacionalidades e/ou raça e etnia dos migrantes, com foco na prevenção da xenofobia e do racismo, observando as condutas adotadas pelos magistrados;
- Promoção de interlocuções necessárias para o aperfeiçoamento da coleta de dados sobre as normas do CNJ para que, a partir disto, seja observado o direito à informação conforme a Lei 13.445 e que os magistrados demonstrem preocupação com assistência consular, com um olhar diferenciado para garantir todos os direitos necessários a essas pessoas que, por uma circunstância ou outra, tenham cometido algum tipo de crime ou seja suspeita de cometimento de crime em nosso país;
- Como há limites de competência constitucional, o ideal seria a aproximação do poder judiciário, pelo Ministério Público, Defensoria Pública, a OAB com a sociedade civil para dar às pessoas migrantes direitos conforme prescritos em lei;
- Alinhar as políticas públicas com os objetivos de desenvolvimento sustentável, como o 10.7 e o 8.8;
- Adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias;
- Promover a educação em direitos humanos com interseccionalidade na educação formal e informal;
- Para a prevenção do racismo, xenofobia e discriminação, é importante acompanhar a curto, médio e longo prazo, o processo de interiorização de migrantes, tanto na questão laboral quanto à questão de gênero;
- Investimentos e ações de prevenção em municípios de fronteira, que são mais impactados pelo contexto migratório, com ações de prevenção onde se desconstrua visões dos migrantes como um ônus, para que sejam vistos como pessoas que contribuem do ponto de vista cultural, social e econômico para a nossa sociedade;
- Incentivar práticas que incluam migrantes em processos seletivos, incluindo as

boas práticas de algumas universidades federais, por exemplo, que têm processos seletivos facilitados para migrantes e medidas concretas para a revalidação dos diplomas e fomento do exercício profissional;

- Promoção e prevenção contra a discriminação de mulheres e meninas migrantes, a educação em direitos humanos e a conscientização do direito à posse dos seus documentos;
- Reflexão aprofundada sobre como combater a xenofobia e o racismo com as populações indígenas migrantes, com inclusão no mandato da Funai, que se assegure escolas indígenas e o fomento a práticas culturais, com base na Convenção 169 da OIT;
- Conceder Artigo 1º parágrafo 2º sobre comunidades indígenas transfronteiriças, que foi vetado da Lei de Migração;
- Ressaltar a importância da reunião familiar e da família como base da sociedade para a prevenção de racismo, discriminação e xenofobia;
- Promover o acolhimento de retornados que sofreram racismo, discriminação e xenofobia no exterior, para endereçar e cuidar dessas violações que as pessoas sofriam;
- O enfrentamento à xenofobia ou racismo perpassa pela questão das fronteiras. É preciso melhorar inclusive os processos da Operação Acolhida com os municípios;
- Lei de incentivo fiscal, que também possa ser incluído como primeiro emprego do migrante em uma lei de cotas, ou algo similar que pudesse garantir a dignidade no mercado de trabalho;
- Aprofundar o debate com os servidores públicos e com a comunidade empresária do Brasil, a questão dos direitos da população migrante dentro deste território;
- Fomentar, promover e intensificar o processo formativo de servidores públicos, especialmente na ponta, para garantir os direitos dessa população;
- Desenvolver estratégias mais consolidadas no que diz respeito à segurança pública, incluindo um protocolo de abordagem nas guardas municipais e Polícia Militar com a população migrante e refugiada, incluindo a população encarcerada;
- Melhorar mecanismos e detalhamento nos sistemas de cadastro e identificação da população MRA, também como forma de obter dados mais concretos sobre a população MRA nos territórios;
- Necessidade de intérpretes, incluindo de crioulo haitiano, para atendimento nos serviços públicos;
- Revisão da Portaria 87/2020 para que o princípio da não criminalização da migração seja realmente o princípio que norteia a Política;
- Projeto de lei para evitar a discricionariedade de casos de tráfico e trabalho escravo, ou ao menos, manter uma disciplina mais concreta e coerente para que afaste a incidência da medida de iniciativa de deportação;
- Insistir na importância de que toda a interiorização seja feita com comunicação aos órgãos competentes, o que inclui os de trabalho, como o sistema público de emprego, o Ministério do Trabalho e o Serviço de Inspeção do Trabalho, sendo informados para que se apliquem as normas internacionais que garantem aos trabalhadores o direito de ter o contrato antes da partida;
- Capacitar as pessoas que lidam com a interiorização, inclusive com sistema de vagas sinalizadas;
- Investir em uma campanha massiva de conscientização sobre a igualdade de direitos, inclusive para capacitar o próprio trabalhador brasileiro;
- Criação de um mecanismo eficaz de denúncia, também de violência associada à xenofobia, o racismo, ou seja, através de vários canais acessíveis, como telefone, redes sociais ou site;

- Criação de um programa na área da saúde, seguindo o modelo do Mais Médicos, mas voltado para migrantes qualificados na área de saúde que estejam residindo no Brasil, por meio de chamadas para pessoas qualificadas na área da saúde, como médicos, enfermeiros e fisioterapeutas;
- Promover políticas de ações afirmativas para as pessoas em situação de refúgio e também com visto humanitário nas universidades do país, seja a nível de graduação de pós-graduação, mestrado, doutorado, como algumas já fazem;
- Promover a equivalência, salvo o que está previsto em lei que não pode ser acessado pela população MRA, com o RG brasileiro no padrão da numeração da documentação de migrantes e refugiados;
- Assentando as bases existentes de combate ao racismo e xenofobia, é importante desenvolver ações estatais para construir o conhecimento e promover a coexistência pacífica nas comunidades de acolhida em relação às populações MRA;
- Promover a atuação com profissionais de jornalismo e estudantes de comunicação para que a cobertura jornalística no país seja responsável;
- Fortalecer projetos de formação dos professores do sistema de ensino público, que possuem um papel de destaque, sem prejuízo a outros servidores públicos;
- Maior envolvimento de diferentes setores, desde culturais, com casas de cultura, museus e centros, esportivos e o setor privado;
- Maior envolvimento de instituições brasileiras cujas atribuições específicas são a proteção e garantia de direitos dos povos indígena, especialmente o Ministério de Povos Indígenas e a FUNAI, para atuar, por exemplo, nas articulações com organizações indígenas e indigenistas nas três esferas do federalismo, na capacitação das redes locais de assistência de educação e de saúde e na promoção de diálogo entre diferentes grupos;
- Promoção de diálogo entre indígenas de indígenas nascidas no Brasil e indígenas MRA, inclusive para a realização de diagnósticos participativos para o desenvolvimento de ferramentas específicas para essas pessoas;
- Desenvolvimento de protocolos específicos de consulta, dadas as especificidades de cada etnia;
- Promover o acesso à moradia de forma sustentável, com alternativas de saídas de espaço de acolhimento institucional e apoios para os temas de regularização fundiária e desenvolvimento de alternativas culturalmente sensíveis;
- A recomendação do MPF é de que a FUNAI deve acompanhar processos de crianças indígenas venezuelanas, o que não acontece na prática;
- A Resolução 181/2016 do CONANDA traz parâmetros para o tratamento de crianças e adolescentes indígenas no Brasil, o que também nem sempre é cumprido nos casos da população indígena MRA;
- Previsão na política de estabelecimento de abrigos públicos, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade;
- Fomentar e adaptar os equipamentos já existentes de abrigo público, pensando na população MRA;
- Facilitar o acesso à rede de serviços especializados existente para a população LGBTQIA+, como o atendimento com uso do nome social;
- Criar atendimento multidisciplinar nas delegacias especializadas de violência de gênero, com a contratação de profissionais capacitados;
- Importância do alinhamento da Política com o Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular;
- Revisão da resolução normativa 27/2018, trazendo de volta para a competência do Conare a apreciação dos pedidos de reunião familiar para que postos consulares sejam somente responsáveis pela emissão do visto;
- Incluir no programa de atenção e aceleração de políticas de refúgio para pessoas afrodescendentes, que poderia ser institucionalizado na política, alguma

previsão de uma maior apreciação pelo Conare de estudos e debates sobre grave generalizada violação de direitos humanos, principalmente de países do continente africano que estão passando por conflitos;

- Rever o requisito da Portaria 623/2020 para flexibilizar os cursos de português aceitos para fins de naturalização e comprovação de fluência no idioma;
- Estabelecer a temática de emprego desde a política de acolhida, não apenas com a produção da carteira de trabalho, mas as condições efetivamente de trabalho, como o oferecimento de creches no período noturno para mulheres chefes de famílias monoparentais;
- Flexibilização do reconhecimento dos cursos de português para a comprovação da comunicação em Língua Portuguesa para fins de naturalização;
- Obtenção de renda dos povos indígenas pelo programa do Bolsa família e outras modalidades de transferência de renda, que têm ofertado muita dignidade principalmente às mulheres, que se tornam mais independentes e resultam em um processo melhor em suas comunidades.

Intercorrências: Ausência de lista de presença.

DOCUMENTO PRELIMINAR

REUNIÃO 22/03/2023²

I. Identificação

- a. **Modalidade:** Grupo de Trabalho
- b. **Eixo:** EIXO III – Promoção e Proteção de Direitos, Combate à Xenofobia e ao Racismo
- c. **Data da reunião:** 22/03/2023
- d. **Membros do Eixo presentes:**

- (X) Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
- (X) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC
- () Ministério da Igualdade Racial – MIR
- () Ministério dos Povos Indígenas – MPI
- () Ministério das Mulheres – MM
- () Ministério do Meio Ambiente – MMA
- () Ministério da Economia - ME
- (X) Ministério Público do Trabalho - MPT
- (X) Defensoria Pública da União – DPU
- (X) Ministério Público Federal – MPF
- () Defensoria Pública do Estado – DPE
- () Ministério Público Eleitoral - MPE
- () Conselho Nacional de Justiça - CNJ
- (X) Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR
- (X) Organização Internacional para Migrações - OIM
- (X) Academia
- () Cáritas Brasileira
- (X) Cáritas Arquidiocesana de São Paulo - CASP
- () Cáritas Arquidiocesana do Paraná - CAPR
- (X) Conectas Direitos Humanos
- (X) Coletivo Frente Afegã
- () Instituto Mana
- () LGBT Mais Movimento
- (X) Instituto Internacional de Educação do Brasil - IIEB
- () Associação Compassiva
- () População Refugiada e Migrante

e. Especialistas presentes no eixo:

- (X) Cyntia Sampaio
- () Hélon Póvoa Neto – UFRJ
- (X) Luís Renato Vedovato – Unicamp
- () Rita Santos – Universidade de Coimbra
- () Rosana Aparecida Baeninger – Unicamp
- (X) Ângela Vasconcelos – UFF
- () Brunela Vicenzi - UFES
- (X) Handerson Joseph – UFRGS
- () Wilzort Cenatus (União da Comunidade dos Estudantes e Profissionais Imigrantes)

² Este relatório não representa uma ata que expõe falas literais, mas uma organização das contribuições apresentadas nesta reunião. A análise dos conteúdos será conduzida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública durante o processo instituído pela Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023. Todas as gravações das reuniões acompanharão o relatório e são consideradas parte integrante do mesmo, estando disponíveis publicamente na íntegra.

– UCEPH)

- f. **Coordenador do Eixo:** Pedro Henrique Cicero e Sheila de Carvalho
- g. **Relatora do Eixo:** Giovanna Monteiro (ACNUR)
- h. **Forma de realização da reunião (presencial ou online):** Online, via teams

II. Relatoria

Sheila de Carvalho – MJSP (Coordenadora do Eixo)

- Boas-vindas, orientações iniciais e apresentação da programação;
- Pontos de atenção ainda não tratados incluem as estratégias de combate à xenofobia e as violações sistêmicas que a população migrante e refugiada está submetida como abordagem dentro da proposta da Política Nacional. Outros temas mais transversais que também podem ser aprofundados são a questão da população LGBTQIA+, da população indígena, o papel de universidades e organizações da sociedade civil na construção de políticas focadas na promoção de direito e no combate ao racismo e a questão do acesso à justiça;
- Reforça a importância do envio das contribuições por escrito pelo Google Forms até o dia 22/03 pelo link: <https://forms.gle/unByTd2B5AfvCYeA7>.

1. Lutiana Valadares – DPU

- Diagnóstico
 - Reforça a necessidade de pensar em políticas públicas de prevenção e combate à xenofobia e à discriminação para a população LGBTQIA+, em decorrência de recentes casos de assassinato de pessoas trans no país.

Sheila de Carvalho – MJSP (Coordenadora do Eixo)

- Sugere pensar em uma abordagem para efetivar o Observatório Moise, enquanto observatório para a violência contra migrantes e refugiados, dentro da estrutura da Política, incorporando uma atenção para as múltiplas formas de violência, inclusive no que se refere à população LGBTQIA+.

2. Padre Marcelo Maróstica – CASP

- Diagnóstico
 - Em termos de xenofobia e racismo, o foco tem sido a população migrante negra, sem destaque ou preocupação com a população latina e asiática que, principalmente no período da pandemia, sofreu muita discriminação. Os migrantes asiáticos também costumam ser invisibilizados, vivendo em comunidades mais fechadas, mas que sofrem com a discriminação;
 - Em conversa com a Cruz Vermelha, também é importante a inclusão do tema de migrantes desaparecidos, inclusive por meio de rotas clandestinas.

Sheila de Carvalho – MJSP (Coordenadora do Eixo)

- Concorde que a abordagem centrada na essência da discriminação étnico-racial, para além da discriminação e racismo em relação à pessoas negras, de forma mais ampla, é o cerne da xenofobia. Isso reflete nos dois tipos de abordagem em relação a migrantes e refugiados - aquela que a sociedade entende como um migrante ideal e a outra com todas as complexidades em relação às pessoas racializadas. O tema do desaparecimento de pessoas vai tanto em uma dinâmica de enfrentamento à violência, como criar protocolos para pessoas desaparecidas que sejam migrantes e refugiadas, cujo desaparecimento inclusive pode estar relacionado a questões da prática de xenofobia e racismo.

3. *Thais Silva Menezes – ACNUR*

- Diagnóstico

- Além dos desafios gerais para a população refugiada e migrante, como o idioma, é necessário pessoal capacitado e mediadores culturais para lidar com a população LGBTQIA+ refugiadas e migrantes, que enfrentam uma maior probabilidade de uma total inexistência de rede de apoio como resultado do deslocamento e necessidades específicas;
- No tema da moradia, há uma resposta emergencial bem estruturada no que tange o abrigo. Contudo, é importante promover a saída dos espaços de acolhimento institucional;
- Normativo interno da Caixa Econômica Federal impossibilita o acesso de pessoas refugiadas ao programa Minha Casa, Minha Vida;
- No caso de Roraima, é preciso reavaliar critérios de repasse de fundos, a exemplo do censo escolar, que tem como base o ano anterior ao atual e, portanto, não considera crianças e adolescentes que ingressaram no sistema educacional em tempo real;
- A população refugiada e migrante frequentemente está em situação de vulnerabilidade e, portanto, mais propensa a ser impactada por eventos climáticos, a exemplo de Manaus onde muitas das vidas perdidas foram de refugiados e migrantes, e precisam ser considerados no repasse emergencial de recursos para municípios para que consigam atender a essas especificidades.

- Proposta de Melhoria

- Promover medidas de acolhimento institucional, como o uso de pronomes adequados, o aconselhamento sobre saúde e direitos sexuais e reprodutivos, incluindo o tratamento hormonal e o apoio para homens menstruados ou homens grávidos, sistemas de saúde mental e o acesso às oportunidades de educação e empregabilidade;
- Mapeamento das redes de serviços vinculados à população LGBTQIA+;
- Promover o acesso à moradia como estratégia de saída dos espaços de acolhimento institucional, com apoio à regularização fundiária, o desenvolvimento de alternativas culturalmente

sensíveis, sobretudo no caso da população indígena, e o acesso à programas como o Minha Casa, Minha Vida.

- Boas práticas
 - Desde 2019, houve a criminalização de discriminação e preconceito à população LGBTQIA+, aplicada no âmbito da Lei de Racismo;
 - No SINE de Roraima, foram feitas chamadas e mobilização de vagas e empresas destinadas à população LGBTQIA+, em articulação com a rede local para o referenciamento de pessoas refugiadas e migrantes;
 - Trabalho de associação de pessoas trans em Roraima em articulação com a população de refugiados e migrantes.

Sheila de Carvalho – MJSP (Coordenadora do Eixo)

- Uma abordagem essencial é a inserção do tema de acesso aos programas sociais de forma mais minuciosa dentro da Política, de forma a centralizar uma política única que possa ser aplicada em diversas situações.

4. João Carlos Jarochinski – UFRR

- Diagnóstico
 - Necessidade de pensar a xenofobia desde o ponto de vista escolar para a formação da conscientização, visto que muitas vezes não há um preparo adequado para o tratamento da temática da migração e refúgio e a xenofobia é reproduzida no ambiente escolar e acadêmico;
 - O preconceito em relação à população LGBTQIA+ nos contextos escolares também ainda se reflete de uma forma muito intensa;
 - Há uma dificuldade pelo MEC em lidar com a questão nos últimos anos;
 - Transversalidade e protagonismo de liderança do governo federal tanto na formulação das políticas públicas quanto na formação de servidores, de forma que as boas práticas sejam institucionais e não localizadas;
 - A lacuna do papel centralizado do governo federal gera a dependência de informações e serviços promovidos pela sociedade civil;
 - Um grande legado e realidade nova da dinâmica de interiorização é a pluralidade de municípios com migrantes, que exige uma formação e preparo local no atendimento à essa população;
 - As universidades possuem maior presença nas capitais ou grandes cidades, com a limitação de acesso a municipalidades menores e nas fronteiras.
- Proposta de Melhoria
 - Notadamente em contextos escolares de fronteira, já existem materiais didáticos que discutem a temática da migração e refúgio, mas é preciso uma maior aproximação com o MEC para a visibilização da temática de refúgio e migração e dessa conscientização nos sistemas educacionais, prevenindo a

reprodução de preconceitos de jovens em idade escolar a médio e longo prazo;

- Fortalecimento da sociedade civil nas municipalidades de interior e fronteira, a exemplo da validação dos cursos de português para fins de naturalização e no próprio ingresso ao ensino superior como uma possibilidade factível aos migrantes e refugiados.

5. Pedro Henrique de Moraes Cicero – MJSP (Coordenadora do Eixo)

- Houve diversos avanços no contexto das Cátedras Sérgio Vieira de Mello nos últimos anos e ainda há um grande potencial de participação protagônica das universidades na pauta da migração, refúgio e apatridia. Atualmente, existe um espaço importante de interlocução e sinergia com o serviço público federal pelo processo de “curricularização” das atividades extensionistas, que podem assistir a população MRA, por exemplo, por meio das clínicas jurídicas.

6. Cyntia Sampaio

- Proposta de Melhoria
 - A Política deve registrar e formalizar a articulação com os municípios, para evitar uma desarticulação e o desconhecimento das ações e para que possam se retroalimentar;
 - Fundamental a Política em pilares que permitam a sua continuidade como política de Estado e não de governo. Para isso, é preciso definir a institucionalidade da Política e inserir recomendações no pilar orçamentário e no técnico;
 - Manter a abordagem de “nada sobre os migrantes sem os migrantes”, promovendo o fortalecimento e a participação dessa população nos espaços de construção e monitoramento da Política.

7. Ângela Vasconcelos – UFF/CSVM

- Diagnóstico
 - No Rio de Janeiro, há uma falta de abrigos institucionais à população MRA e os representantes das Secretarias de Habitação municipais e estaduais, bem como os responsáveis na área é federal, não estão envolvidos nos debates dos Comitês Municipal e Estadual;
 - Reforça a necessidade de promover ações de prevenção ao racismo e xenofobia desde o primeiro momento de formação. A comunidade acadêmica também apresenta xenofobia e racismo estrutural e isso se reflete inclusive na resistência quanto aos avanços de editais de ingresso e permanência e de revalidação de diplomas, por exemplo.
- Proposta de Melhoria
 - Maior representação e compromisso dos representantes municipais, estaduais e federais na pauta de moradia;
 - Construção de legislação do Ministério de Educação que facilite a aprovação das propostas nos conselhos superiores das

universidades, especialmente de ingresso e permanência, para ampliar a questão da educação de migrantes e refugiados em todos os níveis da Universidade.

8. Padre Marcelo Maróstica – CASP

- Proposta de Melhoria
 - Além do mapeamento das redes de serviços disponíveis, é importante mapear também a presença das comunidades de migrantes nas cidades para evitar que as populações estejam ainda mais vulneráveis pela distância aos serviços e para a criação de serviços específicos.
- Boas práticas
 - Nos últimos anos, foi feita um exercício de mapa de georreferenciamento da população assistida pela Cáritas de São Paulo, demonstrando que as comunidades de migrantes e refugiados estão presentes nas periferias e não nos centros da cidade, onde estão a maioria dos serviços públicos;
 - Um exemplo de boa prática no acesso à justiça que pode ser institucionalizado é o Setor Anexo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Solicitantes de Refúgio e Vítimas Estrangeiras de Tráfico Internacional de Pessoas (SANCAST), do Tribunal de Justiça de São Paulo, onde os menores são acolhidos pelo Conselho Tutelar para o trabalho de acompanhamento de suporte psicossocial e do serviço social.

Sheila de Carvalho – MJSP (Coordenadora do Eixo)

- Um desafio é a institucionalização de boas práticas no âmbito das políticas de Estado;
- Agenda de debate público deve ser mais ampla e direcionada para as políticas que estão sendo criadas, mapeadas e apontadas, para que se possa criar mecanismo de enfrentamento às violências.

9. Diana Soliz

- Diagnóstico
 - No Brasil não há lei que permita a fiscalização governamental das condições de trabalho das trabalhadoras domésticas e muitas sofrem com as violações de direitos ou com as condições de trabalho degradantes;
 - Importância de garantir que os direitos previstos na Lei de Migração sejam acessíveis na prática, a exemplo do acesso à saúde para migrantes indocumentados.
- Proposta de Melhoria
 - Como representante do Departamento de Imigrantes Indígenas no Sindicato das Trabalhadoras Domésticas, é preciso visibilizar a pauta e as demandas da classe das trabalhadoras domésticas migrantes;
 - Reforçar as medidas de punição do crime de xenofobia para evitar a sua reincidência.

10. Nathália Finazzi – Coletivo Frente Afegã

- Proposta de Melhoria
 - Expandir a possibilidade de estudantes universitários trabalharem o tema de migração dentro da sua área de atuação, principalmente nas regiões mais afetadas pela migração.
- Boas práticas
 - Foram feitas parcerias em São Paulo com o Centro Universitário FAM e a Universidade Mackenzie na área de psicologia para o atendimento dos próprios refugiados e dos voluntários.

11. Henderson Joseph – UFRGS

- Diagnóstico
 - O combate à xenofobia e racismo está ligado à educação e, portanto, é preciso fomentar as políticas de formação continuada de professores que atuam na educação básica.
- Proposta de Melhoria
 - Transformar o curso de aperfeiçoamento ou criar um curso de especialização para formação continuada de professores que atuam na educação básica;
 - Inserir a matéria da migração e refúgio nas universidades ao mesmo modelo da Lei 10.639 que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares.
- Boas práticas
 - Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) diz respeito ao direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro. Ela também prevê um curso de aperfeiçoamento de 180 horas.

12. Aline Sobral – Coletivo Frente Afegã

- Diagnóstico
 - Há um histórico de xenofobia e racismo muito forte e estrutural no Brasil, sofrido até pelo próprio brasileiro como prática cultural naturalizada.
- Proposta de Melhoria
 - Promover a capacitação para pessoas que trabalham com a temática de migração, de forma a conscientizar sobre a xenofobia e racismo estruturais;
 - Organização de cartilha de prevenção à xenofobia e ao racismo.

III. Síntese

Número de pessoas que estiveram na presentes na reunião: 29

Número de participantes que fizeram contribuições/falas durante a reunião: 11

Lista de temas abordados:

- Necessidades específicas da população LGBTQIA+ MRA;
- Recorte étnico-racial da população MRA no Brasil;

- População MRA desaparecida;
- Ingresso facilitado ao ensino superior;
- Acesso às políticas e programas de moradia da população MRA;
- Equipamentos públicos específicos para o atendimento à população MRA.
- Repasse de fundos destinados à população MRA;
- Impacto de eventos climáticos na população MRA;
- Mapeamento das populações e dos serviços aos MRA nas cidades;
- Prevenção e conscientização do racismo e xenofobia no âmbito escolar e universitário;
- O papel das Universidades na promoção e proteção de direitos da população MRA;
- Validação de cursos de português para a naturalização da população MRA;
- Revalidação e reconhecimento de diplomas;
- Condições locais das regiões de fronteira;
- Institucionalidade e financiamento da Política Nacional;
- Visibilidade de trabalhadoras domésticas MRA;
- Capacitação e sensibilização de servidores públicos de atendimento à população MRA;
- Materiais informativos e cursos de formação como mecanismos de prevenção ao racismo e à xenofobia.

Propostas inicialmente identificadas:

- Promover medidas de acolhimento institucional, como o uso de pronomes adequados, o aconselhamento sobre saúde e direitos sexuais e reprodutivos, incluindo o tratamento hormonal e o apoio para homens menstruados ou homens grávidos, sistemas de saúde mental e o acesso às oportunidades de educação e empregabilidade;
- Mapeamento das redes de serviços vinculados à população LGBTQIA+;
- Promover o acesso à moradia como estratégia de saída dos espaços de acolhimento institucional, com apoio à regularização fundiária, o desenvolvimento de alternativas culturalmente sensíveis, sobretudo no caso da população indígena, e o acesso à programas como o Minha Casa, Minha Vida;
- Notadamente em contextos escolares de fronteira, já existem materiais didáticos que discutem a temática da migração e refúgio, mas é preciso uma maior aproximação com o MEC para a visibilização da temática de refúgio e migração e dessa conscientização nos sistemas educacionais, prevenindo a reprodução de preconceitos de jovens em idade escolar a médio e longo prazo;
- Fortalecimento da sociedade civil nas municipalidades de interior e fronteira, a exemplo da validação dos cursos de português para fins de naturalização e no próprio ingresso ao ensino superior como uma possibilidade factível aos migrantes e refugiados;
- A Política deve registrar e formalizar a articulação com os municípios, para evitar uma desarticulação e o desconhecimento das ações e para que possam se retroalimentar;
- Fundamentar a Política em pilares que permitam a sua continuidade como política de Estado e não de governo. Para isso, é preciso definir a institucionalidade da Política e inserir recomendações no pilar orçamentário e no técnico;
- Manter a abordagem de “nada sobre os migrantes sem os migrantes”, promovendo o fortalecimento e a participação dessa população nos espaços de construção e monitoramento da Política;
- Maior representação e compromisso dos representantes municipais, estaduais e federais na pauta de moradia;

- Construção de legislação do Ministério de Educação que facilite a aprovação das propostas nos conselhos superiores das universidades, especialmente de ingresso e permanência, para ampliar a questão da educação de migrantes e refugiados em todos os níveis da Universidade;
- Além do mapeamento das redes de serviços disponíveis, é importante mapear também a presença das comunidades de migrantes nas cidades para evitar que as populações estejam ainda mais vulneráveis pela distância aos serviços e para a criação de serviços específicos;
- Visibilizar a pauta e as demandas da classe das trabalhadoras domésticas migrantes;
- Reforçar as medidas de punição do crime de xenofobia para evitar a sua reincidência;
- Expandir a possibilidade de estudantes universitários trabalharem o tema de migração dentro da sua área de atuação, principalmente nas regiões mais afetadas pela migração;
- Transformar o curso de aperfeiçoamento ou criar um curso de especialização para formação continuada de professores que atuam na educação básica;
- Inserir a matéria da migração e refúgio nas universidades ao mesmo modelo da Lei 10.639 que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares;
- Promover a capacitação para pessoas que trabalham com a temática de migração, de forma a conscientizar sobre a xenofobia e racismo estruturais;
- Organização de cartilha de prevenção à xenofobia e ao racismo.

Intercorrências: Impossibilidade de registrar as falas completas de participantes com dificuldades de conexão e ausência de lista de presença.